

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sapopemba nº 3740, Sala 201 - 2º andar, Vila Diva - CEP 03345-000, Fone: (11) 3489-4622, São Paulo-SP - E-mail:

vlprudente3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002106-73.2021.8.26.0009**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Mútuo**  
 Exequente: **COOPERFORTE - Cooperativa de Economia e CRED Mútuo dos Funcionários de Instituições Financeiras Públicas Federais LTDA**  
 Executado: **José Carlos de Souza**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Elza Chagas Pires da Silva (32337)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 009.2024/023256-0 dirigi-me ao endereço: Rua dos Ciclames, 235, ap. 43, Vila Lúcia, CEP 03146-010, SÃO PAULO/SP., e aí sendo, após várias diligências, por volta das 18:30 horas do dia 14/10/2024, atendida pelo executado José Carlos de Souza, fui levada até o veículo que estava estacionado na garagem coberta do prédio, constatei o veículo em boas condições de uso e conservação, na oportunidade, marcando 115.666 km no indicador de velocímetro, lavrei o Auto de Penhora, Avaliação, do qual, o executado ficou como depositário e intimado do prazo para opor embargos do Auto lavrado. Na oportunidade, o veículo penhorado foi avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), levando em consideração o valor de tabela FIP, alguns anúncios de preço de venda de veículo do mesmo modelo e as condições do veículo penhorado. Diante do exposto, devolvo o mandado a Cartório para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Número de Cotas:01

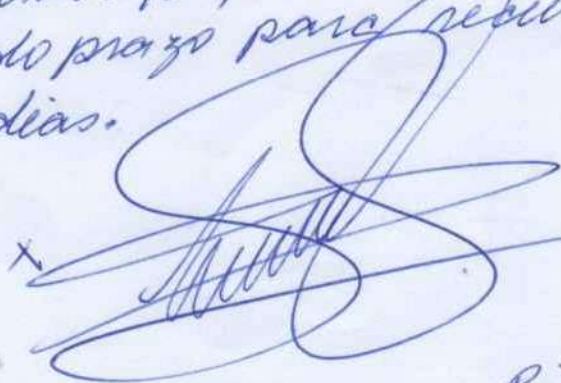
Guia n. 55616

R\$ 102,78

C. 2/8/24

## Auto de Penhora e Avaliação

Aos 14/10/2024, me dirigi à Rua dos Ciclamens, 235  
 ap. 43, Vila Lúcia, Cep 03146-010, São Paulo/SP,  
 onde, no cumprimento do mandado N.º 009-2024/  
 023256-0, expedido nos autos do Processo digital  
 N.º 0002106-73.2021.8.26.0009, entre partes:  
 Cooperforte - Cooperativa de Economia e CRED Mutua  
 dos Funcionários de Instituições Financeiras  
 Públicas Federais LTDA, e o síndico, lavrei o  
 Auto de Penhora e Avaliação do automóvel  
 marca/modelo PEUGEOT/207 PASSION XR, ano 2010/  
 2011, Placa EBV7689, nomeando o executado  
 depositário, bem como a intimação do executado  
 do da penhora e do prazo de 15 (quinze) -  
 dias úteis (artigo 525 § 1º do Novo Código de  
 Processo Civil) José Carlos de Souza, RG. 7518  
 804-1, CPF 771172478-00.  
 Pai, José Ferreira de Souza, mãe Felismine  
 Martins Moya de Souza, nascido em Santo  
 André/SP, da dt nasc. 27/5/54. fica intimado  
 do prazo para recurso de 15 (quinze)  
 dias.



Eu Elza Chagas Pires da Silva, abaixo  
 assinada lavrei o presente auto, que  
 segue para os fins de drito  
 Oficial de justiça, mat. 33916

Em tempo: O veículo penhorado foi ava-  
 liado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 Elza Chagas Pires da Silva